



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Portaria nº 43/2005

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João de Deus Barros Bringel, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. nº 59 do Código de Organização Judiciária;

Consideração as dificuldades enfrentadas por esta Corregedoria no que diz respeito aos pedidos oriundos de outras Corregedorias e demais autoridades judiciárias no tocante a antecedentes criminais,

Considerando a perda de tempo e elevados gastos, que resultam da requisição às Varas das Comarcas do interior do Estado da referida informação,

RESOLVE determinar a realização de estudos com vista à implantação nesta Corregedoria de uma CENTRAL DE ANTECEDENTES CRIMINAIS que será alimentada por informações remetidas pelos juízes criminais do interior do Estado do Ceará para o que fica constituída Comissão formada pelos Doutores Juízes Corregedores Francisco Suenon Bastos Mota, Hortênsio Augusto Pires Nogueira, Antonio Pádua Silva, José Tarcilio Sousa da Silva, presidida pelo primeiro na ordem de antiguidade, além dos seguintes servidores Francisco de Assis Rocha, Déborah de Oliveira Cavalcante Salomão Guarines e Roberto Leite Bezerra devendo referida Comissão apresentar circunstanciado Relatório no prazo de 30 (trinta dias).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 31 de agosto de 2005.

**Desembargador João de Deus Barros Bringel**  
**Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 120/20005

**LIÇA CONVOCADO** a comparecer ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação do Ato de Nomeação no Diário da Justiça, o Sr. **JOÃO RAPHAEL GOMES MARINHO**, candidato aprovado e classificado em 112º lugar, no concurso para provimento do cargo de **AUXILIAR JUDICIÁRIO** de Função Especial da comarca de **FORTALEZA**, que com o advento da Lei nº 13.881 de 29 de dezembro de 2004, passou a nomenclatura de **ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO**, cuja correspondência estabelecida ao mesmo deverá ser postada a seguir. Caso o candidato indicado não acuse o recebimento da correspondência pessoal, favor informar a Divisão de Recrutamento, Seleção, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal do Departamento Central de Recursos Humanos deste Tribunal de Justiça, pelo telefones (85) 3216.26.71 ou 3216.26.47.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em Fortaleza, aos 23 dias do mês de agosto de 2005.

Desembargador **FRANCISCO DA ROCHA VICTOR**  
PRESIDENTE

**2 - CONSELHIOS DE MAGISTRATURA****2.1 - RESOLUÇÕES, ATOS E OUTROS EXPEDIENTES****SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22/2005 - CM**

Sessão do Conselho Superior da Magistratura. Aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco (2005), às 16 horas, foi aberta a Sessão, ocasião em que foi lida a Ata da Reunião Nº 21/05 - CM de 08/08/05 que restou aprovada sem restrições. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Francisco da Rocha Victor - Presidente, João de Deus Barros Bringel, Fernando Luiz Ximenes Rocha, Maria Celeste Thomaz de Aragão, José Aristio Lopes da Costa, Ademar Mendes Bezerra (convocado), e João Byron de Figueiredo Frota. Ausente justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brigido. A Dra. Marylene Barbosa Nêgre, representou a Procuradoria Geral de Justiça, sendo os trabalhos Secretariados pelo doutor Pedro Henrique Gênova de Castro, Secretário do Conselho Superior da Magistratura. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ademar Mendes Bezerra apresentou voto de pesar, em razão do falecimento, no último domingo, dia 21.08.05, nesta cidade de Fortaleza, do eminente Desembargador Antônio Banhos Neto. Todos se acostaram ao pedido. **EXPEDIENTES: REPRESENTAÇÃO Nº 2005.0006.5848-2/0** - O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento da presente Representação. **REPRESENTAÇÃO Nº 2003.0010.1041-2/0** - O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento da presente Representação. **PROVIDÊNCIA Nº 2000.0177.2638-8/0** - O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento da presente Providência. **CORREÇÃO ESPECIAL Nº 2000.0145.7954-6/0** - O Conselho, por unanimidade, decidiu encaminhar a Assessoria Jurídica para examinar e emitir parecer, que será apreciado pela Presidência do Tribunal de Justiça. **RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 2005.0016.4444-2** - (REF. INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 033/2004) - O Conselho, por unanimidade, decidiu autuar e distribuir a um Relatório. **PROC. Nº 2005.0016.4415-9** - O Conselho, por unanimidade, deu-se por ciente, outrossim, que seja oficiado a Magistrada, congratulando-se com a mesma pela moção apresentada. **OFÍCIO Nº 112/2005** - O Conselho, por unanimidade, decidiu autuar e distribuir a um Relatório. **PROC. Nº 2005.0017.8039-7** - O Conselho, por unanimidade, deu-se por ciente, autorizando. **OFÍCIO Nº 1326/05** - O Conselho, por unanimidade, deu-se por ciente, autorizando. **PROC. Nº 2005.0014.8454-2** - O Conselho, por unanimidade, decidiu manter a designação anterior. **PROC. Nº 2005.0014.0112-4** - O Conselho, por unanimidade, autorizou a designação de um Magistrado. **PROC. Nº 2005.0014.0012-8** - O Conselho, por unanimidade, autorizou a revogação da Portaria nº 327/2003, retornando os autos à competência do Juízo originário. **PROC. Nº 2005.0016.4419-1** - O Conselho, por unanimidade, autorizou a designação de um Magistrado. **PROC. Nº 2005.0017.8111-3** - O Conselho, por unanimidade, autorizou a designação de um Magistrado. Como mais nada houvesse a tratar, foi

encerrada a sessão do que para constar, Eu Maria Conceição Holanda Banhos Secretária Administrativa do Conselho Superior da Magistratura, digitei a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai a seguir assinada. Fortaleza 22 de agosto de 2005.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

**3 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****3.1 - RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº 42/2005**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João de Deus Barros Bringel, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. nº 59 do Código de Organização Judiciária;

Considerando a necessidade de adoção de mecanismos com vista à melhoria e celeridade da prestação jurisdicional em todo o Estado do Ceará,

**RESOLVE:**

Determinar a realização de estudos com vista à implantação de sistema de incentivo à produtividade dos Juizes, bem como à melhoria da coleta de dados alimentadores dos mapas estatísticos a cargo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, ficando para tanto constituída comissão formada pelos Doutores Juizes Corregedores Francisco Suenon Bastos Mota, Hortêncio Augusto Pires Nogueira, Antonio Pádua Silva, José Tarcílio Sousa da Silva, presidida pelo primeiro na ordem de antiguidade, além dos seguintes servidores Francisca Maria Lima Castelo Branco, Epitácio Kleber Franco Junior, Vera Rouquayrol de Assunção e Silva e Maria Goretti Moreira Ramos, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório circunstanciado, a ser levado à consideração do Conselho Superior da Magistratura.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 31 de agosto de 2005.

Desembargador João de Deus Barros Bringel  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará

\*\*\*

**PORTARIA Nº 43/2005**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador João de Deus Barros Bringel, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. nº 59 do Código de Organização Judiciária;

Considerando as dificuldades enfrentadas por esta Corregedoria no que diz respeito aos pedidos oriundos de outras Corregedorias e demais autoridades judiciárias no tocante a antecedentes criminais,

Considerando a perda de tempo e elevados gastos, que resultam da requisição às Varas das Comarcas do interior do Estado da referida informação,

**RESOLVE** determinar a realização de estudos com vista à implantação nesta Corregedoria de uma **CENTRAL DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** que será alimentada por informações remetidas pelos juizes criminais do interior do Estado do Ceará para o que fica constituída Comissão formada pelos Doutores Juizes Corregedores Francisco Suenon Bastos Mota, Hortêncio Augusto Pires Nogueira, Antonio Pádua Silva, José Tarcílio Sousa da Silva, presidida pelo primeiro na ordem de antiguidade, além dos seguintes servidores Francisco de Assis Rocha, Deborah de Oliveira Cavalcante Salomão Guarines e Roberto Leite Bezerra devendo referida Comissão apresentar circunstanciado Relatório no prazo de 30 (trinta) dias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 31 de agosto de 2005.

Desembargador João de Deus Barros Bringel  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará